



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1. Processo Licitatório Nº

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica da área de Engenharia, por meio de licitação regida pela Lei 14.133/2021 e de outras normas aplicáveis ao objeto do certame, visando à execução de **Reforma com Requalificação das Escolas Municipais Cônego Costa Carvalho e Governador Carlos Wilson Campos no município do Paulista/PE**, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

3. Setor Requisitante

Setor Requisitante	Núcleo de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação
UGR	Município do Paulista
Responsáveis	Paulo José Pereira da Cunha Júnior e Rayssa Chaves Silva

4. Descrição dos requisitos da contratação

A Escola Municipal Cônego Costa Carvalho, com área total construída de 1.039,21m², uma importante escola no bairro de Maranguape 1, que atende o bairro e adjacências com ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Escola Municipal Governador Carlos Wilson Campos, com área total construída de 5.141,37m², sendo uma importante escola no bairro de Janga, que atende o bairro e adjacências com ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Os prédios de modo geral apresentam alguns vazamentos na cobertura e diversas infiltrações que causam mofo, e torna os ambientes insalubres; algumas portas estão danificadas e sem fechaduras. Além disso, a falta de acessibilidade para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida também é um ponto destacado no levantamento, são alvo de Termos de Ajustes de Conduta, por parte do Ministério público Estadual, assim, precisa de reforma na unidade, visando sanar os problemas estruturais e acessíveis existentes.

A reforma com requalificação prevê a demolição do atual telhado, criação de estrutura de concreto armado para comportar as paredes dos ambientes reformados e do pórtico de entrada da escola, remoção de todos os revestimentos de paredes e pisos, construção de novo piso em granilite, implantação de novo reboco e revestimento cerâmico em todas as paredes internas, até uma altura de 1,50m, no padrão municipal, e pintura com emassamento acrílico do restante das paredes e tetos, revestimento cerâmico 10x10cm no pórtico de entrada e muro, instalação de novas portas de madeira maciças, implantação de novas esquadrias de alumínio de correr em todos os ambientes com grades de ferro, implantação de novas instalações elétricas e hidrossanitárias e, ainda, a adaptação dos banheiros para pessoas com mobilidade reduzida.

A empresa deve possuir experiência comprovada em execução na construção civil, preferencialmente em obras semelhantes ao projeto em questão, possuir licenças e certificações necessárias para operar legalmente na área de construção civil e ter um histórico de conformidade com regulamentos e normas de segurança ocupacional e ambiental.

5. Levantamento de mercado





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1. Para que haja formação do preço, foi utilizada a tabela SINAPI a fim de chegar aos padrões de preço praticados em mercado para este tipo de serviço. Além disso, serão consideradas para o preço final:

5.1.1. Consulta, audiência pública ou realização diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

5.1.2. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, art. 7º, c/c §1º, art. 7º, IN 40/2020, a quantidade de prestadores de serviço for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Reforma com Requalificação é uma execução essencial para melhorar a infraestrutura, os recursos educacionais e o ambiente de aprendizagem para os alunos, professores e funcionários. A empresa contratada deverá executar os serviços pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que observado o disposto na Lei 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

7. Justificativa da Contratação

7.1. A contratação em apreço justifica-se pela necessidade de proporcionar um ambiente de aprendizagem mais seguro, moderno e inspirador para os alunos, professores e comunidade escolar.

7.2. Além disso, como mencionado acima, é fundamental que ocorra essa contratação, afim de se sanar os problemas apontados no respectivo Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público Estadual.

7.3. Finalmente, insta salientar que Secretaria não dispõe, em seu quadro técnico, de profissionais capacitados em quantidade suficiente para realização de tais serviços.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. O valor global estimado para a contratação em apreço é R\$ 4.593.194,87 (quatro milhões e quinhentos e noventa e três mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), valor obtido através das planilhas de composição de custos ONERADA constante em anexo.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. Não obstante o que preceitua a Súmula 247 do TCU, a solução ora apresentada não poderá ser entregue de forma parcelada, por se tratar de obra de requalificação que precisa ser realizada na maior brevidade possível, no intuito de minorar os transtornos que uma reforma causa em um ambiente cujas dependências seguem ocupadas, enquanto a obra avança.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Importante informar que esta Secretaria de Educação pretende realizar novas contratações que guardam relação/afinidade com o objeto desta contratação ora pretendida.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Esta contratação está alinhada com o planejamento de contratação desta Secretaria de Educação, sendo parte do compromisso precípua desta entidade, não apenas fazer cumprir os acordos celebrados com os órgãos municipais, como, antes e principalmente, promover todos os parâmetros e condições dignas de instalações físicas das escolas da rede municipal de ensino do Paulista.





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. Resultados pretendidos

12.1. Com a solução ora em debate, espera-se atender às demandas de instalações físicas da Unidade de Ensino referida, em relação as condições estruturais e acessibilidade, melhorando a vivência e permanência dos alunos e corpo docente.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. A Contratação de Empresa para Reforma com Requalificação das Escolas Municipais Cônego Costa Carvalho e Governador Carlos Wilson Campos no município do Paulista/PE, não terá impactos ambientais com a execução dos serviços.

14. Declaração da viabilidade ou não da contratação

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Paulista, 05 de agosto de 2024.

Rayssa Chaves Silva
Núcleo de Engenharia da Secretaria de Educação
Matrícula: 45.710

Paulo José P. Cunha Júnior
Engenheiro Civil
Matrícula 45.597

Katia Clemente Batista
Secretária Municipal de Educação

